



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

PUBLICIDADE

(Art.º 6.º do Regulamento dos critérios de reafectação de juízes, afetação de processos e acumulação de funções)

Acumulação de funções no Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis.

De acordo com o despacho de homologação proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura a 08 de maio de 2025, a concordar com a proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Aveiro, sufragada pela Exma. Senhora Vogal da área das Relações do Porto e de Guimarães, faz-se publica a medida gestionária de acumulação de funções, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 94º, n.ºs 4, al. g), e 5, da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ), do artigo 45º-A, n.ºs 2 e 3, do Estatuto dos Magistrados Judiciais e dos artigos 2º, n.º 1, al. c), e 12º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de funções (n.º 1327/2024), destinada a colmatar as necessidades do serviço do Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis, decorrentes da ausência ao serviço da Senhora Juíza titular, Dr.ª Ângela Belo Rodrigues de Matos Faria, bem como da Senhora Juíza auxiliar colocada para a substituir, Dr.ª Ana do Carmo Borges Santos, com efeitos a partir de 08 de maio de 2025, inclusive.

Tal medida envolve a divisão do correspondente serviço pela Senhora Juíza Dr.ª Ana Isabel Anastácio Coquim, colocada no Juízo de Competência Genérica de Castelo de Paiva, que assumirá a realização das diligências agendadas para as quintas-feiras, pela Senhora Juíza Dr.ª Romana Helena Andrade de Lemos Triunfante, colocada no Juízo de Competência Genérica de Espinho – Juiz 1, que assegurará a tramitação diária dos processos com número terminado em 4, 5 e 6 e pela Senhora Juíza Dr.ª Elsa Maria dos Santos Freire Farinhais, titular do Juízo Local Criminal de Ovar, que assegurará a tramitação diária dos processos com número terminado em 7, 8 e 9, sendo a realização das diligências agendadas para as terças-feiras assegurada pelo Senhor Juiz do Quadro Complementar de Juízes, presentemente afetado ao Juízo de Instrução Criminal de Santa Maria da Feira, Dr. Brazilino da Costa Carvalho, que passará a estar também afetado ao Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis.

A mencionada medida, tem efeitos desde 08 de maio de 2025 e perdurará até ao dia 15 de julho de 2025 ou até que se verifique alguma circunstância que justifique rever ou alterar a medida.

Aveiro, 13 de maio de 2025.
(data da publicação)